



CÂMARA DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PONTA DELGADA

Associação Empresarial das Ilhas de São Miguel e Santa Maria

Membro Honorário da Ordem de Mérito Agrícola, Comercial e Industrial
Instituição de Utilidade Pública
Fundada em 1835

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão de Economia da
Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos
Açores
Rua Marcelino Lima
9900 HORTA

N/Ref.:2022/1403

PONTA DELGADA, 2022/06/20

Assunto: Pedido de parecer no âmbito do Projeto de Resolução n.º 116/XII - Criação de condições para implementação de tarifário tendencialmente único para transportes coletivos

Relativamente ao solicitado no V/ofício refª S/1624/2022, de 20.05.2022, junto anexamos o parecer desta Câmara do Comércio.

Com os melhores cumprimentos

o Secretário-Geral

Mário Jorge Correia Custódio

Mário Jorge Correia Custódio

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Criação de Condições para Implementação de Tarifário Tendencialmente Único para Transportes Coletivos

Parecer

A proposta de Resolução em apreço pretende introduzir uma alteração muito significativa no serviço de transportes coletivos terrestres, através da criação de um tarifário tendencialmente único, independentemente do percurso.

A diversidade da situação das ilhas, ao nível de dimensão, demografia, da economia e em termos sociais implica necessariamente soluções diferenciadas, aspeto fundamental a ser tido em consideração.

O atual modelo de transporte coletivo de passageiros assenta em empresas privadas, que exercem a atividade, sem qualquer indemnização compensatória pública, o que exige uma especial atenção e cuidado na alteração do pretendido no presente projeto de resolução.

h É bem conhecida a situação de dificuldades que estas empresas têm vindo a atravessar, uma vez que as suas receitas não dependem exclusivamente da sua vontade, uma vez que os tarifários são definidos pelo Governo Regional e cuja atualização não tem vindo a acompanhar minimamente os aumentos, em muitos casos significativos, como acontece p.e. no caso dos combustíveis, bem como ao nível dos custos com pessoal, aquisição de viaturas, manutenção, reparação...

Esta Câmara manifesta apreensão relativamente aos encargos orçamentais que a solução proposta pode acarretar para o erário público de forma permanente e principalmente se a mesma vier a ter não só impactos financeiros negativos nas empresas, como também de carácter burocráticos, que venham a constituir novos custos de contexto.

A implementação da alteração deste projeto deve passar, imperativamente, pela realização de um estudo, que evidencie e quantifique de forma clara todos os impactos financeiros e de outra natureza, respetivas fontes de financiamento e que seja desenvolvido em articulação com os agentes económicos que exercem a atividade de transporte coletivo terrestre de passageiros.

CÂMARA DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PONTA DELGADA

Para esta Câmara, a eventual alteração do atual modelo deve ser, no mínimo, de neutralidade financeira e operacional para as empresas e prever regras de atualização do tarifário, com base em critérios pré-definidos.

Uma das maiores preocupações das empresas do setor relaciona-se com a renovação das frotas. Há alguns anos, as empresas dispuseram de um sistema de incentivos – SIRIRT – que lhes permitiu, com apoios comunitários, proceder à renovação dos autocarros.

Sem qualquer apoio financeiro (regional ou comunitário), a que se alia a crise que o setor atravessa, que tem gerado prejuízos acumulados, as empresas não têm capacidade para investir na renovação das frotas.

O modelo em vigor, baseado na oferta de um serviço público sem o pagamento de qualquer indemnização compensatória e sem a possibilidade de apoios ao investimento – urgente e necessário (ao contrário do que existe no continente) condenará as empresas existentes no mercado, há muitas décadas, ao seu encerramento.
